

## Proposta n.º JF 194/2023

### Aquisição de serviços para aulas de Zumba

Considerando que as Freguesias dispõem, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de atribuições no domínio da "cultura, tempos livres e desporto";

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando o enorme sucesso das aulas de zumba no Largo da República - "Há Zumba no Largo" em formato semanal e gratuito (terças-feiras), realizadas nos anos anteriores;

Considerando que o Largo da República é um espaço adequado para a dinamização de atividades lúdico-desportivas;

Considerando que durante a primavera e verão as aulas decorrerão no Largo da República;

Considerando que nos meses de outono e inverno as aulas decorrerão em espaço fechado, mais concretamente na Escola Secundária Ferreira Dias;

Considerando que as aulas terão uma vertente solidária, onde a referida participação ficará dependente da entrega de um bem alimentar que reverterá para a Mercearia Solidária da nossa freguesia;

Considerando que a instrutora *Catarina Gariso* disponibilizou-se para realizar as referidas aulas pelo valor de €32,50 por aula, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável;

Considerando que a Junta de Freguesia é ao órgão competente para autorizar de despesa e a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Proponho, que a Junta de Freguesia delibere, nos termos do artigo 128º do CCP:

1. A aquisição de aulas de zumba para o ano de 2024, à instrutora *Catarina Gariso*, pelo valor máximo de €1.950 (mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, através de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 29 de novembro de 2023

A Vogal do desporto

  
Cristina Mesquita

**Proposta n.º JF 194/2023**

Aquisição de serviços para aulas de Zumba

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	7	<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.12.06 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: Helena Cardoso  
O Tesoureiro: João Castanho  
O 1º Vogal: Ricardo Varandas  
O 2º Vogal: Cristina Mesquita  
O 3º Vogal: António Silva  
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 11

No âmbito da proposta nº 194/2023, relativa á **Aquisição de serviços para aulas de zumba - “Há Zumba no Largo”**, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Aqualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo da referida proposta**, no montante global de **€2.398.50** (Dois mil trezentos noventa oito euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2024	04 / 02 02 20 11	2.398.50
2025	_____ / _____	
2026	_____ / _____	
2027	_____ / _____	
<b>TOTAL</b>		<b>2.398.50</b>

Regime Contabilístico aplicável: Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

Fonte de Financiamento: Autarquia Local - Junta Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

O Presidente,

\_\_\_\_\_

O Tesoureiro,

\_\_\_\_\_